SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO (CE) Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2023



MANUAL DO CANDIDATO

EXECUTORA

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

Site: www.universidadepatativa.com.br
E-mail: concursos@universidadepatativa.com.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO №. 001/2023

O Secretário de Educação de Farias Brito - CE, ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento ao Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1996, da Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei Complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, conforme o art. 60 da Lei Complementar nº 24 de 04 de abril de 2006, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO de Provas para formação de cadastro de reserva para contratação temporária e ampliação de carga horária de docentes, com observância ao disposto na Lei Federal nº 8.745/1996, na Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei Complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, conforme o art. 60 da Lei Complementar nº 24 de 04 de abril de 2006 e demais leis inerentes à seleção, para o preenchimento de aulas ou vagas existentes no Município de Farias Brito (CE), listadas no item 1.2, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos I e II, que serão adquiridos no site www.universidadepatativa.com.br da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ — UPA, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de planejamento, organização e realização de todas as etapas do presente Processo Seletivo.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

- **1.1** − O Processo Seletivo é destinado a selecionar profissionais do magistério para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou vagas existentes em todo o território municipal, mediante Contrato Temporário, regulamentado pela Lei Complementar nº 17/2001 e a ampliação de jornada de trabalho do magistério de acordo com a Lei Complementar nº 24/2006.
- **1.1.1** Para os cargos disponíveis para ampliação de jornada devem se inscrever apenas os servidores efetivos.
- **1.2** Os cargos públicos, objetos da presente seleção, são os constantes do Quadro A deste Edital que indica o número de vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

QUADRO A

ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	17	01	PFI-T	20hs	R\$ 1.922,81
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	07	00	PFI-A	20hs	R\$ 1.922,81
PROFESSOR FUNDAMENTAL I (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	13	01	PFF-T	20hs	R\$ 1.922,81
PROFESSOR FUNDAMENTAL I (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	06	00	PFF-A	20hs	R\$ 1.922,81
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA	01	00	PFC-T	20hs	R\$ 1.922,81
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA	01	00	PFC-A	20hs	R\$ 1.922,81
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	00	PEF-T	20hs	R\$ 1.922,81
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (AMPLIAÇÃO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM	01	00	PEF-A	20hs	R\$ 1.922,81

Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2023 DE JORNADA) **EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM** PROFESSOR FUNDAMENTAL II -LICENCIATURA PLENA EM 02 00 **PFG** 20hs R\$ 1.922,81 GEOGRAFIA (TEMPORÁRIO) **GEOGRAFIA** PROFESSOR FUNDAMENTAL II – **ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM** 02 00 PFH 20hs R\$ 1.922,81 HISTÓRIA (TEMPORÁRIO) LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA **ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM** PROFESSOR FUNDAMENTAL II -LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E 02 00 PFI 20hs R\$ 1.922,81 LÍNGUA INGLESA (TEMPORÁRIO) SUAS HABILITAÇÕES PROFESSOR FUNDAMENTAL II -**ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM** LÍNGUA PORTUGUESA LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E 03 00 PFP-T 20hs R\$ 1.922,81 (TEMPORÁRIO) **SUAS HABILITAÇÕES** PROFESSOR FUNDAMENTAL II -**ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LÍNGUA PORTUGUESA** LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E 00 PFP-A 02 20hs R\$ 1.922,81 (AMPLIAÇÃO DE JORNADA) SUAS HABILITAÇÕES **ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM** PROFESSOR FUNDAMENTAL II -LICENCIATURA PLENA EM 00 PFM-T 20hs R\$ 1.922,81 MATEMÁTICA (TEMPORÁRIO) MATEMÁTICA OU ÁREAS AFINS PROFESSOR FUNDAMENTAL II -**ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM** MATEMÁTICA (AMPLIAÇÃO DE PFM-A 20hs LICENCIATURA PLENA EM 02 00 R\$ 1.922,81 JORNADA) MATEMÁTICA OU ÁREAS AFINS PROFESSOR FUNDAMENTAL I – **ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM** 00 EJA 20hs 02 R\$ 1.922,81 **PEDAGOGIA** EJA

1.3 – Além do vencimento básico, descrito no quadro acima, os servidores contratados ou ampliados mediante o presente certame terão direito a outras vantagens estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente à matéria, com observância ao prescrito na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e demais disposições legais concernentes à matéria.

02

00

AEE

20hs

R\$ 1.922,81

ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM

PEDAGOGIA

- **1.4** O Processo Seletivo regulado por este Edital se destina ao preenchimento dos cargos postos à disposição neste certame, bem como ao preenchimento de cargos que vierem a ficar vagos durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- **1.5** A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE), respeitando a ordem de classificação.
- **1.6** Em caso excepcional poderá ser convocado candidato para contratação com uma carga horária de 40 (quarenta) horas.

02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

TOTAL DE VAGAS

- **2.1** O Secretário Municipal de Educação de Farias Brito (CE), com fulcro na Portaria 02090123/2023, de 09 de Janeiro de 2023, designou para este Processo Seletivo uma Comissão Responsável, composta de 03 (três) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo.
- **2.2** Compete ao Secretário Municipal de Educação de Farias Brito (CE) a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, no prazo de até trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

PROFESSOR FUNDAMENTAL - AEE

3.1 — Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao **Regime Empregatício** do Município de Farias Brito (CE).

04 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas **ONLINE** no site <u>www.universidadepatativa.com.br</u>, por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às **09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2023** e término às **23:59 horas do dia 29 de janeiro de 2023**, conforme Cronograma Geral de Eventos **(Anexo I deste Edital)**

- **4.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- **4.3** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Processo Seletivo e em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.
- **4.4** São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
 - I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto №. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
 - II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: www.universidadepatativa.com.br;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VII. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;
- **4.5** As inscrições serão realizadas conforme o ITEM 4.1 deste Edital e constará dos seguintes procedimentos.
 - **I.** Efetuar pagamento referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até às 20:00h da data de vencimento do boleto, nos valores de:

NÍVEL DOS CARGOS	VALOR
SUPERIOR COMPLETO	R\$ 50,00

- II. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.
- **III.** O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <u>www.universidadepatativa.com.br</u>, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.
- IV. Não é recomendável a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão (conforme BACEN por meio da Carta-Circular 2.926, de 25 de julho de 2000).
- **V.** É recomendável que o pagamento do boleto seja efetuado através da leitura do código de barras, por equipamento específico dos bancos ou seus correspondentes.
- **VI.** Os dados disponíveis no boleto bancário deverão ser conferidos pelo candidato, caso haja divergência o mesmo deverá entrar em contato com a Universidade Patativa do Assaré.
- VII. Ao realizar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir, junto com o operador do caixa, se o número do comprovante de pagamento é o mesmo da linha digitável do boleto (código de barras).
- VIII. Pagamentos que forem realizados com a má leitura do código de barras e/ou que contenha erros de digitação da linha digitável do código de barras do boleto é de inteira responsabilidade do candidato podendo acarretar prejuízos ao mesmo.
 - **IX.** Não serão deferidos os candidatos que efetuarem pagamento do boleto após a data de vencimento do mesmo.
- **4.6** O candidato que requerer a sua inscrição por meio do boleto não deverá enviar cópia do documento de identificação e de nenhum outro tipo de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei, inclusive de indeferimento de sua inscrição.

- **4.7** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- **4.8** O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- **4.9** Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato da seleção.
- **4.10** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração de Farias Brito (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- **4.11** Após preencher o requerimento de inscrição, efetuar o pagamento e cumprir com todos os requisitos mencionados no ITEM 4.5 e seus incisos, o candidato poderá acessar a sua página de inscrição (página do candidato) constando todos os seus dados cadastrais e bem como todas as informações sobre o certame e sua confirmação de inscrição.
- **4.12** Caso o candidato encontre dificuldades de acesso via internet para cumprimento de seus objetivos quanto às etapas do presente certame, o mesmo poderá obter informações e dirimir dúvidas junto a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, através do telefone (88) 3512-2450 e pelo e-mail: **concursos@universidadepatativa.com.br**
- **4.13** A taxa de inscrição uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazos, indeferimento ou cancelamento da inscrição.
- **4.13.1** Os pagamentos efetuados após o horário recomendado no item 4.5, inciso I, correm o risco de não compensar no dia do vencimento, a depender do horário específico de cada banco, nesse caso a inscrição poderá ser indeferida e não haverá devolução.
- **4.13.2** Comprovante de agendamento não é válido como comprovante de pagamento.
- **4.14** Não será admitida a inscrições condicional provisória.
- **4.15** Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- **4.16** Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS e a concorrência por cargos no site www.universidadepatativa.com.br e na Secretaria de Educação de Farias Brito (CE) no dia **06 de fevereiro de 2023.**
- **4.17** O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Farias Brito (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pelo presente Processo Seletivo.

4.18 – DA ISENÇÃO

- **4.19** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem serem **DOADORES DE SANGUE** conforme o **Item 4.22** e bem como os que estejam amparados pelo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008 ou **BAIXA RENDA** conforme o **Item 4.23 deste Edital**.
- **4.20** Para tanto os interessados deverão requerer através do site <u>www.universidadepatativa.com.br</u> com início às **09:00hs** do **dia 16 de janeiro de 2023 e término às 14:00hs do dia 17 de janeiro de 2023.**
- 4.21 O candidato só poderá pedir isenção para uma única inscrição e utilizará apenas de um benefício (Doador de Sangue ou Baixa Renda).
- **4.22** O candidato que solicitar isenção como **DOADOR DE SANGUE**, deverá apresentar à Comissão responsável pela seleção, na **Secretaria Municipal de Educação**, **Rua Antônio Fernandes Lima**, **316 Centro Farias Brito**, **Ceará**, nos **dias 16 e 17 de janeiro de 2023**, **das 09:00 horas às 16:00 horas**, os seguintes documentos:
 - I. Comprovante de Inscrição;

- II. Cópia autenticada ou acompanhada do original para conferência do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- III. A Certidão expedida pelo órgão competente comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização da seleção, até o término do período do pedido de isenção.
- **4.23** O candidato que solicitar isenção como **BAIXA RENDA** deverá apresentar à Comissão responsável pela seleção, na **Secretaria Municipal de Educação**, **Rua Antônio Fernandes Lima**, **316 Centro Farias Brito**, **Ceará**, nos **dias 16 e 17 de janeiro de 2023**, **das 09:00 horas às 16:00 horas**, os seguintes documentos:
 - I. Comprovante de Inscrição.
 - II. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- III. Declaração expedida pelo órgão responsável pelo cadastro, declarando que o candidato estar inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; indicando o número do NIS e com a assinatura do declarante, obrigatoriamente.
 - **a.** O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS da mãe, cônjuge e/ou de parentes próximos.
 - **b.** O NIS do candidato deve estar **válido** e com cadastro **atualizado** no CadÚnico, na data prevista no item 4.20.
 - c. Não serão aceitas Folhas de Resumo do Cadastro Único.
- **4.24** A Universidade Patativa do Assaré consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando, ficando de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- **4.25** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outras seleções não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- **4.26** Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- **4.27** O deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado **no dia 23 de janeiro de 2023,** no endereço eletrônico <u>www.universidadepatativa.com.br</u>.
- **4.28** O candidato terá 24 horas após a divulgação dos deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de isenção para interposição de recursos através do site www.universidadepatativa.com.br, no dia 24 de janeiro de 2023.
- **4.29** O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia **26 de janeiro de 2023**, no site **www.universidadepatativa.com.br.**
- **4.30** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar a página do candidato e imprimir o boleto para pagamento conforme item 4.5 deste edital.
- **4.31** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido não será necessário efetuar nova inscrição.

05 – DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 – O Comprovante de confirmação de Inscrição informará ao candidato o local, a sala e horário de sua prova. Por isso, depois de imprimi-lo, o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto. Sua apresentação na portaria e durante as provas será INDISPENSÁVEL.

5.2 – O comprovante de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia **09 de fevereiro de 2023**, acessando o site <u>www.universidadepatativa.com.br</u>, campo Concurso aberto, utilizando a aba de login e senha (**Nº de RG e CPF**), que será disponibilizada ao candidato no momento do preenchimento de sua inscrição. O mesmo deverá ser apresentado juntamente com sua identificação no dia da realização da prova objetiva.

06 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- **6.1** Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ITEM 1.1, Quadro A deste Edital para os candidatos considerados como pessoa com deficiência PCD, em função compatível com a sua aptidão.
- **6.1.1** Para efeitos de cálculo de vagas, o percentual citado acima será aplicado no total de vagas por cargo conforme quadros do ITEM 1.1, durante toda a vigência da seleção. Será considerada uma vaga quando o resultado for igual ou superior a 0,5.
- **6.2** − Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e Decreto № 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- **6.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º. Do decreto 3.298/99.
- **6.4** No ato da inscrição, o candidato que se enquadre como pessoa com deficiência, deverá no requerimento de Inscrição, declarar essa condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa. Este laudo deverá ser enviado à Comissão executiva do Processo Seletivo, no e-mail concursos@universidadepatativa.com.br, juntamente com cópia de qualquer documento de identidade com foto (autenticado) e o comprovante de residência no período de inscrição.
- **6.5** Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB Associação Médica Brasileira, não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- **6.6** Será eliminado da lista, o candidato cuja deficiência especificada no requerimento de Inscrição não se comprove.
- **6.7** O candidato que no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- **6.8** Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.
- **6.9** Os candidatos que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- **6.10** As pessoas com deficiência (visuais) poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leiturista, designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou através da utilização de provas ampliadas solicitadas conforme item 6.9.
- **6.11** Não serão considerados como pessoas com deficiência, os candidatos que possuem distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- **6.12** As pessoas com deficiência resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art. 40, a participarem do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- **6.13** A publicação do resultado final da seleção será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- **6.14** As pessoas com deficiência, aprovados na seleção, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.
- **6.15** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- **6.16** Os casos omissos neste Edital em relação as pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto № 3.298/99.

07 - DOS PROGRAMAS

7.1 — Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha, as atribuições dos cargos e ficha de inscrição serão disponibilizadas no site: **www.universidadepatativa.com.br**.

08 - DAS ETAPAS DAS PROVAS

8.1 - Etapa Única/ Prova Objetiva

- a) A Etapa Única Constará de uma avaliação por meio de uma prova escrita aplicada para todos os cargos.
- **b)** A prova escrita (objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta por cento)** de acertos.
- c) A prova escrita constará de **25 (vinte e cinco) questões objetivas,** de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e **será atribuído a cada questão o valor de 4 (quatro) pontos.**
- **d)** O Caderno de Prova constará de:

AREA	QUANT. DE QUESTÕES		
LÍNGUA PORTUGUESA	05		
CONHECIMENTOS GERAIS	05		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15		

- e) A aplicação da **prova objetiva** será realizada no dia **12 de fevereiro de 2023**, com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, que será impresso na página do candidato no site **www.universidadepatativa.com.br** campo concurso aberto a partir dia **09 de fevereiro de 2023**.
- f) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo do Edital.
- g) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 30 minutos para o término.
- h) O caderno de prova não será publicado no site.
- i) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.
- j) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Entidade <u>www.universidadepatativa.com.br</u> no dia **13 de fevereiro de 2023.** O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

09 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 - O **CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadrículos.

9.2 - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:

02 A B C D

- **9.3** A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.
- **9.4** A pontuação de questões porventura anuladas pela organização do Processo Seletivo somará em favor de todos os candidatos.
- **9.5** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, que será a somatória da nota atribuída na prova escrita.

10 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **10.1** Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.
- **10.2** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
- **10.3** Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Processo Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.
- **10.4** O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.
- **10.5** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a sua realização:
- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- **b)** Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.
- **d)** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- k) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- I) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.
- **10.6** As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável do Processo Seletivo.
- **10.7** Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local das provas; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura da seleção.
- **10.8** É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, preencher o cartão resposta entregando-o preenchido e assinado ao fiscal, sob pena de ter sua prova anulada. Sendo permitido a este levar consigo o caderno de provas.
- **10.9** Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do certame.
- **10.10** É recomendável o uso de máscaras de proteção individual, devendo a mesma cobrir completamente nariz e boca, obrigatoriamente.
- 10.10.1 Serão obedecidas as recomendações sanitárias vigentes na data de realização das provas.

11 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- **11.1** O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será publicado no site da Secretaria de Educação de Farias Brito (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **21 de fevereiro de 2023.**
- **11.2** Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o Resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos da Secretaria de Educação de Farias Brito (CE) e no site: **www.universidadepatativa.com.br** no dia **24 de fevereiro**.
- **11.3** Os candidatos relacionados na lista de "**APROVADOS CLASSIFICADOS**", serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao número de vagas ofertadas no presente edital.
- **11.4** Os candidatos relacionados na lista de "APROVADOS CLASSIFICÁVEIS", serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao triplo das vagas ofertadas no presente edital; ficando os candidatos excedentes excluídos da publicação oficial de HOMOLOGAÇÃO.

12 – DO DESEMPATE

- **12.1** Dos critérios de desempate:
 - a) O primeiro critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
 - b) O segundo critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - c) O terceiro critério de desempate será a maior nota nas questões de lingua portuguesa.

13 – DA POSSE

- 13.1 O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:
 - a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
 - b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - c) CIC/CPF;
 - d) PIS/PASEP;
 - e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
 - f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- k) Declaração de bens;
- Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente, conforme item 1.2. quadro A;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- **13.2** A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.
- **14.2** O requerimento de inscrição, o Edital completo que regulamenta o processo e o programa (conteúdos programáticos) das provas, serão adquiridos gratuitamente pelo site: www.universidadepatativa.com.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- **14.3** O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.
- **14.4** A Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) e a Comissão Responsável pelo processo seletivo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.
- **14.5** Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.
- **14.6** As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.
- **14.7** O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).
- **14.8** As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as notificações previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.
- **14.9** O candidato classificado no processo seletivo, depois de empossado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em escolas em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação.
- **14.10** O candidato convocado para a posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- **14.11** Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados deste processo seletivo, sob pena de preclusão.
- **14.12** O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.
- **14.13** Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase deste certame deverão ser pelo site: **www.universidadepatativa.com** obedecendo ao prazo estabelecido no item 14.11 deste edital.
- **14.15** Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste processo seletivo, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.
- **14.16** A Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato, ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

- **14.17** A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do processo seletivo.
- **14.18** Independente de sua aprovação/classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.
- **14.19** O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE), durante o prazo de validade deste processo seletivo, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
- **14.20** O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
- **14.21** A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do processo seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.
- **14.22** A carga horária dos professores municipais é de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais e as atribuições dos cargos do processo seletivo são as constantes da Lei.
- **14.23** As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo e a participação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- **14.24** O candidato classificado deverá se responsabilizar pelo deslocamento até o local onde será lotado.
- **14.26** Caso haja vagas que não sejam preenchidas, os candidatos classificados poderão ser remanejados a critério da administração.
- **14.27** O planejamento e execução do presente processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, por força de efetivação de contrato.
- **14.28** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável do Processo Seletivo, "Ad Referendum" da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES JUNTO AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO (CE).

Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE), 13 de janeiro de 2023.

ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Educação de Farias Brito - CE

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS			
16 e 17/01/2023	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição através do site: www.universidadepatativa.com.br			
23/01/2023	Publicação do deferimento/indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.			
24/01/2023	Período para recursos da isenção da taxa de inscrição.			
26/01/2023	Resultado da análise dos recursos de isenção de taxa de inscrição.			
18 a 29/01/2023	Período de inscrições.			
30/01/2023	Último dia de pagamento do boleto bancário.			
02/02/2023	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas. (por pagamento de Boleto)			
03/02/2023	Período para recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)			
06/02/2023	Resultado da análise dos recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)			
09/02/2023	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: www.universidadepatativa.com.br			
12/02/2023	Realização da 1ª Etapa (Prova Objetiva).			
13/02/2023	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).			
14/02/2023	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar através do site: <u>www.universidadepatativa.com.br</u>			
21/02/2023	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.			
21/02/2023	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).			
22/02/2023	Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).			
24/02/2023	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva), e Resultado Oficial da 1ª Etapa (Prova Objetiva).			
24/02/2023	Resultado final classificatório.			

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos): Leitura, compreensão e interpretação de textos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos de nível superior): Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Farias Brito - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Farias Brito - CE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, observação e registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar; o ensino da língua portuguesa na educação infantil: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O ensinar e o aprender da matemática na educação infantil. Orientações curriculares para a Educação Infantil – SEDUC/2011.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita. Análise e reflexão sobrea língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da matemática; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. Avaliação no ensino fundamental.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Origem da vida (Abiogênese, Biogênese, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica); Citologia (química celular, membranas celulares, citoplasma – estrutura e funções das organelas; Núcleo – ácidos nucléicos, divisão celular); Embriologia gametogênese, fecundação, desenvolvimento embrionário e anexo embrionário);

Genética (conceitos fundamentais, noções de probabilidade, leis de Mendel, herança dos grupos sanguíneos, determinação genética do sexo e heranças relacionadas ao sexo na espécie humana); Evolução (evidências da evolução, teorias evolutivas e especiação); Ecologia (conceitos fundamentais, cadeias e teias alimentares, relações entre os seres vivos, poluição); Seres vivos (sistemas de classificação, vírus, o estudo dos reinos: monera, protista, fungi, plantae – histologia, morfologia e fisiologia vegetal, animália – filos animais, histologia animal, anatomia e fisiologia comparada dos vertebrados).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar; Formação do Profissional da Educação Física: Compromisso, Habilidades e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo - Esporte - Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Educação Física na Escola: entraves e desentraves. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A Geografia como ciência; A história do pensamento geográfico; Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes; Os princípios da Geografia; Abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia; Cartografia: meios de orientação, fusos horários, mapas, escalas; Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional; O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial; A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico; A globalização e a Nova Ordem do espaço geopolítico mundial; Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência; Regionalização do espaço mundial; O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional; Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais; A dinâmica demográfica brasileira; O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra; Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro; Energia e transporte; Política ambiental do Brasil; Regionalização e planejamento regional do Brasil segundo o IBGE e os complexos regionais do país; Integração e (re)organização dos espaços regionais; Geografia do Ceará: formação e ocupação do espaço, divisão política do Ceará, espaço cearense no contexto econômico e cultural – ecoturismo e os impactos socioambientais na sociedade cearense.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Abordagem conceitual: conceitos fundamentais da História, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas; povos antigos; História do Brasil: Produção do conhecimento histórico; O Nordeste açucareiro; A política externa do segundo reinado; A era Vargas; A república dos militares. História geral: As sociedades mesopotâmicas; O feudalismo; Primeira e Segunda Guerra Mundial; O estado nacional e o absolutismo; A globalização da economia; O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam; Hebreus: do Patriarcado a Diáspora; A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo; Roma imperial: crise e cristianização; Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença; Mercantilismo e colonização; Revolução Francesa; O século XIX e a "primavera dos povos"; Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia; O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois: Guerra fria; A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente e história do município de Farias Brito – CE.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Texts Comprehension; Personal Pronouns; Possessive Adjectives and Pronouns; TO BE (present tense/past tense); Articles; Plural of Nouns; Present Continuous Tense / Past Continuous Tense; Simple Past Tense; Simple Present Tense; Simple Future Tense; Prepositions; Reflexive Pronouns; Comparatives and Superlatives; Genitive Case; Present Perfect Tense/Past Perfect Tense; Anomalous Verbs; Question Tags; Conditional Sentences; Relative Pronouns; Reported Speech; Passive Voice; Indefinite Pronouns; Countable and Uncountable Nouns.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais; Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação; Coesão e coerência textual; Intertextualidade; Níveis e funções da linguagem; Emprego da língua culta; Uso e adequação da língua à situação de comunicação; Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade; Polissemia; Homonímia; Sinonímia; Antonímia; Paronímia; Ortografia e pontuação; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexões nominal e verbal; Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; Termos da oração e suas funções morfossintáticas; Relações sintático-semânticas entre as orações; Sintaxe da oração e do período; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Cálculo de área e volume de objetos geométricos; Situações-problemas envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Conjuntos numéricos: representações, relações, propriedades e operações; Sistemas de numeração: conversão e operações nos diversos sistemas; funções do 1º e do 2º graus; Situações-problemas envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º graus; Polinômios, operações algébricas, propriedades, raízes e fatoração; Sistemas lineares de equações; Grandezas diretamente e inversamente proporcional. O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.